

PORTARIA Nº 157/2022

(DOC TCE-MT de 8.8.2022 – Ed. 2587)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXIV do artigo 27 da Resolução nº 16/2021,

Considerando o Termo de Cooperação Técnico-Científico nº 007/2019/TCE/FUFMT, que embasou o projeto intitulado “ A inovação educacional e a pesquisa científica e tecnológica da UFMT à serviço do controle interno, externo e social do Tribunal de Contas e do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso”, tendo como Participes o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, o Ministério Público de Contas – MPC/MT, a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – FUFMT e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT – Fundação Uniselva;

Considerando a necessidade de instituir-se comissão de fiscalização, acompanhamento, avaliação e monitoramento do convênio nº 01/2020/TCE-MT/MPC-MT/FUFMT, com incumbência de verificação periódica do desenvolvimento das atividades executadas pela Conveniente e Interveniente com a aplicação dos recursos repassados pela concedente;

Considerando a necessidade de verificação de resultados obtidos na execução do convênio, por meio de indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a eficiência no desenvolvimento das respectivas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalização do Convênio nº 01/2020/TCE-MT/MPC-MT/FUFMT:

VITOR TURRI ROMANO, Secretário Executivo de Administração – Gestor do Convênio;

WALDIR MARINHO DA SILVA, Técnico de Controle Público Externo – Fiscal Titular;

CLAUDIO DA COSTA SILVA, Assessor Especial de Gabinete da
Presidência – Fiscal Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a
Portaria nº 118, de 8.9.2020, divulgada no Diário Oficial de Contas de 10.9.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 4 de agosto de
2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente